



**PROCESSO N° : 194.322-7/2024**

**ASSUNTO : PENSÕES**

**PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### **DESPACHO 47/2025/GC/GAM**

Considerando o Relatório Técnico Preliminar emitido pela 4<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo<sup>1</sup>, encaminhem-se os autos **ao Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos arts. 109 e 55, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RITCE/MT), c/c o art. 16, *caput* e 40, do Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso.

Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)<sup>2</sup>*

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup> Doc. 574500/2025.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

